



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.326/92

Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Amambái, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de dia 05.08.92, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

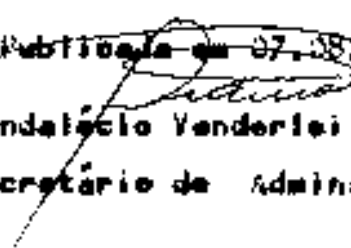
Art.1º: Fica declarada de Utilidade Pública a " Associação Indígena de Produtores Agrícolas de Amambái " - AIPAM - entidade com personalidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede a Avenida Pedro Benvenier, 1696 nesta cidade e Comércio de Amambái-Ma., inscrita no CGC/ME sob o nº 31.989.771/0001-16.

Art.2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambái, 07 de agosto de 1992


Anilson Rodrigues de Souza
Prefeito Municipal

~~Publicada em 07.08.92~~


Indalécio Yanderlei Franco
Secretário de Administração

